LEI N.º 1.779/2013

DATA: 23/04/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 11.745,84 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e altera as lei do PPA Nº. 1504/2009 e LDO Nº. 1735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2009 – Gestão da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00. – Equipamento e Material Permanente
690 31501 - Receitas de Alienações de Ativos**R$ 11.745,84**

Total das Suplementações R$ 11.745,84

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Camara M. Pinhao -29-Abr-2013-09:20-002155-2/3

Lei nº 1.779/2013

FONTE	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receitas de Alienações de Ativos	**11.745,84**
Total Superávit Apurado		**11.745,84**

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1735/2012 – LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal. DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição. 3585
Página: B 10
Data. 24 / ABRIL / 2013.